



Correios  
MARPAC  
AVISO DE  
AVIS CNO

AR

BR 35802370 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
12 MAI 2021

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE  
SE/PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
/	/
:	:
h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Município de Santa Maria

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua Jure de Franca Pereira, 10 Centro

CIDADE / LOCALIDADE

Santa Maria do Oeste

UF  
PR

95236-000

FLS 678

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

**BARATÃO PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 25.115.613/0001-03**  
**I.E: 907.28740-88**  
**SERIEMA Nº 995**  
**CEP: 85055-420**  
**(42) 98834-4205**  
**pneusbaratao@gmail.com**  
**Guarapuava – Pr**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**Ref.: Contrato n.º 70/2021**

A

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – estado do Paraná

**Fábio Luis Szychta**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º **024.197.789-44**, e no RG sob n.º **7.336.607-0**, administrador da empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, CNPJ n.º **25.115.613/0001-03**, vem através da presente informar que a empresa está estabelecida em novo endereço, conforme a 4ª alteração e consolidação, qual seja, Rua Seriema n.º 995, Bairro Conradinho, Cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.055-420.

Requer, assim, a atualização de meu cadastro conforme o endereço acima mencionado, apresentando a inda o comprovante anexo.

Atenciosamente,

Guarapuava, estado do Paraná, 04 de Outubro de 2021.

---

**BARATÃO PNEUS EIRELI**  
**Fabio Luis Szychta**  
**CPF: 024.197.789-44**  
**RG: 7.336607-0**  
**Administrador**

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA:  
BARATÃO PNEUS EIRELI  
CNPJ: 25.115.613/0001-03  
NIRE: 41600466748**

**FÁBIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural de Campo Mourão – PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00592635002 expedida pelo DETRAN/PR, Carteira de Identidade nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-010, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/00001-03, com Ato Constitutivo arquivado na Jucepar sob o NIRE 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20192724550, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, Alterar o ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da EIRELI que passa a localizar-se na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava – PR, CEP: 85.055-420.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA:  
BARATÃO PNEUS EIRELI  
CNPJ: 25.115.613/0001-03  
NIRE: 41600466748**

**FÁBIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural de Campo Mourão – PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00592635002 expedida pelo DETRAN/PR, Carteira de Identidade nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-010, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/00001-03, com Ato Constitutivo arquivado na Jucepar sob o NIRE 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20192724550, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, Consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob a denominação de **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, CEP: 85.055-420.



**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA:**  
**BARATÃO PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 25.115.613/0001-03**  
**NIRE: 41600466748**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto as atividades de comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, reforma de pneumáticos usados, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, de borracharia e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa será administrada pelo titular, **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração do ato constitutivo, na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa iniciou suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do banco de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA:**  
**BARATÃO PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 25.115.613/0001-03**  
**NIRE: 41600466748**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
– Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

Guarapuava, 20 de maio de 2021.

---

**FÁBIO LUIS SZYCHTA**



683

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARATÃO PNEUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02419778944	FABIO LUIS SZYCHTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 15:13 SOB Nº 20213117550.  
PROTOCOLO: 213117550 DE 25/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103675084. CNPJ DA SEDE: 25115613000103.  
NIRE: 41600466748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.  
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 386 / 2021

Requerente: **J GOMES & AGNES LTDA**

CNPJ: 07.788.478/0001-77

Contato: **J GOMES & AGNES LTDA -**

Telefone:

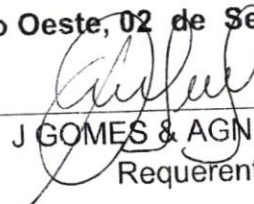
Assunto: **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - Versão: 1**

Descrição: PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 050/2021.

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 02 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
J GOMES & AGNES LTDA  
Requerente





**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**J. Gomes e Agnes LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpinski nº 448, Centro, Santa Maria do Oeste- PR, representada neste ato por seu representante legal o Sr. JURANDIR GOMES, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 51375475 SSP/PR e CPF nº 742.952.849-04, residente e domiciliado na Rua Amadeus Marcondes Pereira, nº 14, BNH, nesta cidade de Santa Maria do Oeste, CEP 85230-000, vem por meio desta solicitar reequilíbrio econômico financeiro de contrato.

**1. DOS FATOS**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –PR, realizou na data de 06 de maio de 2021, Licitação nº 050/2021, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E RODAS PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR. A empresa subscrevente sagrou-se vencedora em dois lotes, cujos objetos são pneus nas medidas 175/70R13 e 175/70R14.

Ocorre, que os objetos supracitado no contrato, sofreram variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor licitado, uma vez que conforme se comprovará por meio das notas fiscais, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos do contrato. Com isso surge a urgente necessidade do reequilíbrio devido à elevação dos custos do objeto contratado no mercado.

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e consequentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

Santa Maria do Oeste, 25 de agosto de 2021.

07.788.478/0001-77

Jurandir Gomes

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210  
Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR

686



**DISNORTE DISTRIBUIDORA NORTE PARANÁ LTDA.**

R RONAT WALTER SODRE, 3400A  
PARQUE INDUSTRIAL IV  
CEP: 86.200-000  
IBIPORÁ / PR  
FONE: (43)3158-7030

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1  
1-SAÍDA

N. 000189278  
SÉRIE 170  
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NFE  
4121 0515 3007 8600 0130 5517 0000 1892 7817 7053 9383

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC ADQ TERC REGIME SUBST TRIBUT  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210107528770 19/05/2021 17:05:02-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9059108929 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ/CPF: 15.300.786/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE: J GOMES E AGNES LTDA  
NOME/RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: 07.788.478/0001-77 DATA DE EMISSÃO: 19/05/2021  
ENDEREÇO: RUA GENEROSO KARPINSKI 210 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85230-000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 19/05/2021  
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO OESTE FONE/FAX: 4236441320 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9036119877 HORA ENTRADA/SAÍDA: 17:02:00

FATURA	001	002	003	004	005	006
	29/05/2021	08/06/2021	18/06/2021	28/06/2021	08/07/2021	18/07/2021
	1.279,71	1.279,71	1.279,71	1.279,71	1.279,71	1.279,71

CALCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.678,26

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.678,26

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 0-REMETENTE: CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
24	CX			166,690	166,690

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
006943-4	PN R13 175/70 82T ASSURANCE MAXLIFE 0371 Dec.54308/2018-Bc.Icms.ST: 3289.36 Icms.ST: 367.82	40111000	560	5405	UN	12,00	299,9000	3.598,80	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
007629-6	PN R14 175/70 88T XL ASSURANCE MAXLIFE 0373 Dec.54308/2018-Bc.Icms.ST: 2716.27 Icms.ST: 303.74	40111000	560	5405	UN	8,00	357,1575	2.857,26	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
006957-1	PN R14 175/65 86H XL ASSURANCE MAXLIFE 0372 Dec.54308/2018-Bc.Icms.ST: 1155.64 Icms.ST: 129.22	40111000	560	5405	UN	4,00	365,5500	1.222,20	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F Imposto Recolhido por Substituição - ART. 5º, II, ANEXO IX, DO RICMS/PR DECRETO 7871/2017 - DOE PR de 02.10.2017, onde o Cod.Produto: 006943-4 Valor da Base de ST: R\$ 3289.36 Valor de ICMS ST: R\$ 367.82 Imposto Recolhido por Substituição - ART. 5º, II, ANEXO IX, DO RICMS/PR DECRETO 7871/2017 - DOE PR de 02.10.2017, onde o Cod.Produto: 007629-6 Valor da Base de ST: R\$ 2716.27 Valor de ICMS ST: R\$ 303.74 Imposto Recolhido por Substituição - ART. 5º, II, ANEXO IX, DO RICMS/PR DECRETO 7871/2017 - DOE PR de 02.10.2017, onde o Cod.Produto: 006957-1 Valor da Base de ST: R\$ 1155.64 Valor de ICMS ST: R\$ 129.22

Protocolo: 141210107528770  
Cond.Pgto: 067-6X10DIAS |RCA: 1005 |Setor: 920740-000001  
Cod.Ch.: 010467-01 |CARGA: 039351  
PALLET: 02-K/03-K  
PEDIDO: 073256

**RESERVADO AO FISCO**



687



DISNORTE DISTRIBUIDORA NORTE PARANÁ LTDA.

R RONAT WALTER SODRE, 3400A PARQUE INDUSTRIAL IV CEP: 86.200-000 IBIPORÁ / PR FONE: (43)3158-7030

1468

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAÍDA

N. 000192698 SÉRIE 170 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4121 0615 3007 8600 0130 5517 0000 1926 9812 1888 5730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC ADQ TERC REGIME SUBST TRIBUT PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210134167028 23/06/2021 14:14:30-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9059108929 INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ/CPF: 15.300.786/0001-30

DESTINATARIO/REMETENTE: NOME/RAZÃO SOCIAL: J GOMES E AGNES LTDA CNPJ/CPF: 07.788.478/0001-77 DATA DE EMISSÃO: 23/06/2021 ENDEREÇO: RUA GENEROSO KARPINSKI, 210 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85230-000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 23/06/2021 MUNICIPIO: SANTA MARIA DO OESTE FONE/FAX: 4236441320 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9036119877 HORA ENTRADA/SAÍDA: 14:13:00

Table with 6 columns: 001 (03/07/2021 729,80), 002 (13/07/2021 729,80), 003 (23/07/2021 729,80), 004 (02/08/2021 729,80), 005 (12/08/2021 729,80), 006 (22/08/2021 729,78)

Table with 5 columns: BASE DE CALCULO DO ICMS (0,00), VALOR DO ICMS (0,00), BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO (0,00), VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO (0,00), VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (4.378,78)

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0-REMETENTE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: ENDEREÇO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Table with 5 columns: QUANTIDADE (12), ESPECIE (CX), MARCA, NUMERAÇÃO, PESO BRUTO (84,130), PESO LIQUIDO (84,130)

Main product table with columns: COD. PROD, DESCRIÇÃO DO PROD./SERV, NCM/SH, CST, CFOP, UN, QUANT., V.UNITARIO, V.TOTAL, BC.ICMS, VICMS, VIPI, A.ICMS, A.IPI. Includes rows for 004678-7 and 007629-6.

CALCULO DO ISSQN: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F Imposto Recolhido por Substituição - ART. 5º, II ANEXO IX, DO RICMS/PR DECRETO 7871/2017 - DOE PR de 02.10.2017, onde o 'Cod.Produto: 004678-7' Valor da Base de ST: R\$ 652.34 Valor de ICMS ST: R\$ 72.95 Imposto Recolhido por Substituição - ART. 5º, II, ANEXO IX, DO RICMS/PR DECRETO 7871/2017 - DOE PR de 02.10.2017, onde o 'Cod.Produto: 007629-6' Valor da Base de ST: R\$ 3459.83 Valor de ICMS ST: R\$ 386.88 Protocolo: 141210134167028 Cond.Pgto: 067-6X10DIAS | RCA: 1005 | Setor: 920740-000001 Cod.Cli: 010467-01 | CARGA: 040016 PALLET: 05-K PEDIDO: 442909

RESERVADO AO FISCO



688



DISNORTE DISTRIBUIDORA NORTE  
PARANÁ LTDA.

R RONAT WALTER SODRE, 3400A  
PARQUE INDUSTRIAL IV  
CEP: 86.200-000  
IBIPORÁ / PR  
FONE: (43)3158-7030

1493

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA

N. 000195185  
SÉRIE 170  
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
4121 0715 3007 8600 0130 5517 0000 1951 8516 6212 3742

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC ADQ TERC REGIME SUBST TRIBUT  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210152126525 15/07/2021 16:20:29-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9059108929  
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:  
CNPJ/CPF: 15.300.786/0001-30

DESTINATARIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: J GOMES E AGNES LTDA  
CNPJ/CPF: 07.788.478/0001-77  
DATA DE EMISSÃO: 15/07/2021  
ENDERECO: RUA GENEROSO KARPINSKI, 210  
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
CEP: 85230-000  
DATA ENTRADA/SAÍDA: 15/07/2021  
MUNICIPIO: SANTA MARIA DO OESTE  
FONE/FAX: 4236441320  
UF: PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9036119877  
HORA ENTRADA/SAÍDA: 16:18:00

001	002	003	004	005	006
29/07/2021	08/08/2021	18/08/2021	28/08/2021	07/09/2021	17/09/2021
773,31	773,31	773,31	773,31	773,31	773,29

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	4.639,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	4.639,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0-REMETENTE  
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDERECO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 16  
ESPECIE: CX  
MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 106,660  
PESO LIQUIDO: 106,660

COE. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	B.C.ICMS	V.ICMS	VIPI	A.ICMS	A.IPI
006943-4	PN R13 175/70 82T ASSURANCE MAXLIFE 0371 Dec 54308/2018-Bc.Icms.ST: 2258.69 Icms.ST: 252.57	40111000	060	5405	UN	8,00	299,9900	2.399,92	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
004452-3	PN R13 175/70 82T EDGE TOURING 8730 Dec 54308/2018-Bc.Icms.ST: 2031.26 Icms ST: 227.14	40111000	560	5405	UN	8,00	279,9900	2.239,92	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVICOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO:

MD-5-94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F Imposto Recolhido por Substituição - ART. 5º, II, ANEXO IX, DO RICMS/PR DECRETO 7871/2017 - DOE PR de 02.10.2017, onde o 'Cod Produto: 004452-3' Valor da Base de ST: R\$ 2031.26 Valor de ICMS ST: R\$ 227.14 Imposto Recolhido por Substituição - ART. 5º, II, ANEXO IX, DO RICMS/PR DECRETO 7871/2017 - DOE PR de 02.10.2017, onde o 'Cod. Produto: 006943-4' Valor da Base de ST: R\$ 2258.69 Valor de ICMS ST: R\$ 252.57  
Protocolo: 141210152126525  
Cond. Pgto: 067-6X10DIAS | RCA: 1005 | Setor: 920740-000001  
Cod. Cli.: 010467-01 | CARGA: 040513  
PALLET: 11-K/12-K  
PEDIDO: 066400

RESERVADO AO FISCO:



PARANÁ LTDA.

R RONAT WALTER SODRE, 3400A  
PARQUE INDUSTRIAL IV  
CEP: 86.200-000  
IBIPORÁ / PR  
FONE: (43)3158-7030

1535

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAIDA

N. 000199325  
SÉRIE 170  
FOLHA 01/01



689

CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
4121 0815 3007 8600 0130 5517 0000 1993 2514 8658 697

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ADQ TERC REGIME SUBST TRIBUT	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210184093678 24/08/2021 16:34:00-03:00
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9059108929	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 15.300.786/0001-30
----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL J GOMES E AGNES LTDA		CNPJ/CPF 07.788.478/0001-77	DATA DE EMISSÃO 24/08/2021
ENDEREÇO RUA GENEROSO KARPINSKI, 210		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85230-000
MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	FONE/FAX 4236441320	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036119877
FATURA		HORA ENTRADA/SAÍDA 16:32:00	

001 03/09/2021 635,16	002 13/09/2021 635,16	003 23/09/2021 635,16	004 03/10/2021 635,16	005 13/10/2021 635,16	006 23/10/2021 635,18
-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.810,98	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.810,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE 12	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 83,250	PESO LÍQUIDO 83,250
------------------	---------------	-------	-----------	----------------------	------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.II	
006943-4	PN R13 175/70 82T ASSURANCE MAXLIFE 0371 Dec. 54308/2018-Bc Icms ST: 2067.89 Icms ST: 231.23	40111000	060	5405	UN	7,00	310,8900	2.176,23	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	
006957-1	PN R14 175/65 86H XL ASSURANCE MAXLIFE 0372 Dec. 54308/2018-Bc Icms ST: 907.90 Icms ST: 101.52	40111000	560	5405	UN	3,00	304,9900	914,97	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	
007629-6	PN R14 175/70 88T XL ASSURANCE MAXLIFE 0373 Dec. 54308/2018-Bc Icms ST: 714.11 Icms ST: 79.85	40111000	560	5405	UN	2,00	359,8900	719,78	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> MD-5-94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F Imposto Recolhido por Substituição - ART. 5º, II, ANEXO IX, DO RICMS/PR DECRETO 7871/2017 - DOE PR de 02.10.2017, onde o 'Cod. Produto: 006943-4' Valor da Base de ST: R\$ 2067.89 Valor de ICMS ST: R\$ 231.23 Imposto Recolhido por Substituição - ART. 5º, II, ANEXO IX, DO RICMS/PR DECRETO 7871/2017 - DOE PR de 02.10.2017, onde o 'Cod. Produto: 006957-1' Valor da Base de ST: R\$ 907.90 Valor de ICMS ST: R\$ 101.52 Imposto Recolhido por Substituição - ART. 5º, II, ANEXO IX, DO RICMS/PR DECRETO 7871/2017 - DOE PR de 02.10.2017, onde o 'Cod. Produto: 007629-6' Valor da Base de ST: R\$ 714.11 Valor de ICMS ST: R\$ 79.85 Protocolo: 141210184093678 Cond. Pcto: 067-6X10DIAS   RCA: 1005   Setor: 920740-000001 Cod. Cli.: 010467-01   CARGA: 041327 PALLET: 05-K PEDIDO: 449802	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da Secretaria Municipal de Administração, referente ao aditivo do Contrato Administrativos n.º 072/2021.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Contabilidade, para a indicação de recursos orçamentários, para fazer face à despesa;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-PR, 15 de setembro de 2021.

Atenciosamente

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/09/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>650.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>585.231,68</b>	<b>94.768,32</b>
<b>002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>650.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>585.231,68</b>	<b>94.768,32</b>
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	650.000,00	650.000,00	585.231,68	94.768,32
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02840 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	5.000,00	60,00	4.940,00
02850 E 00303 03030102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00	675.000,00	584.901,68	90.098,32
02850 EA 00303 03030102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	270,00	(270,00)
<b>Total Geral</b>	<b>650.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>585.231,68</b>	<b>94.768,32</b>

**Crerícios de seleção:**

Data do cálculo: 15/09/2021  
 Órgão entre: 13 e 13  
 Ordem: 075  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00  
 Fonte do recurso entre: 00000 e 00303

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR/052904/O-1  
 CPF 036.924.189-93

693



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 692

## PARECER JURÍDICO

**“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.**

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Empresa J. Gomes e Agnes Ltda., em data de 02 de Setembro de 2021, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2021, PREGÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2021**, e no **Contrato Administrativo 072/2021**, pela referida Empresa, em fase da abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E RODAS PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**.

Tal solicitação protocolada pela Empresa, em data de 02 de Setembro de 2021, conforme justificativas acostadas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 02 de Setembro de 2021.

**É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 693

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227. )

Esclarecendo a situação referente ao equilíbrio econômico financeiro, transcrevemos os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, em sua obra Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; ***“Equilíbrio econômico financeiro é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro.”***





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevidos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 62, Inciso II, parág. 1º., da Lei 8.666/1993, assim dispõe: "**Art. 62.- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos: II- por acordo das partes: d)- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.**"

A Referida Empresa apresentou notas fiscais; **01- NF 000189278**, datada de 19/05/2021, onde o valor pago à **Empresa Disnorte** dos Pneus tipo **175/70 R 13**, foi de **R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** por unidade; **02- Nota fiscal NF 000199325**, datada de 24/08/2021, do mesmo pneu, no valor de **R\$ 310,89 (trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos)** por unidade, e ainda os Pneus tipo **175/70 R 14**, na mesma data foi de **R\$ 305,55 (trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 695

**centavos**), e posteriormente o valor pago foi de **R\$ 359,89 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** ;

De acordo com o disposto da Lei federal 8.666/93, fica reajustado o valor dos Pneus do **Item 013,1064 Pneu 175/70 R 13**, passando de **R\$ 261,00** (duzentos e sessenta e um reais) para o valor de **R\$ 270,55** (duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), **Item 014,5501 Pneu 175/70 R 14**, passando de **R\$ 307,00** (trezentos e sete reais) para o valor de **R\$ 309,36** (trezentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal nos art. 62, inciso II, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO ao Contrato Administrativo nº 072/2021**, com a Empresa **J. GOMES E AGNES LTDA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1956  
Santa Maria do Oeste  
Cidade do Lado Oeste Paraná

FLS. 696

visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 09 de Setembro de 2021.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



FLS 697



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**DESPACHO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o primeiro Termo Aditivo no Contrato Administrativo n.º 072/2021, com base nos Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-PR, 15 de setembro de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. GOMES & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr Jurandir Gomes, portador do RG n° 5.137.547-5 e CPF: 742.952.849-04, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos PNEUS realizado pelas distribuidoras, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo n° 072/2021, nos seguintes termos:

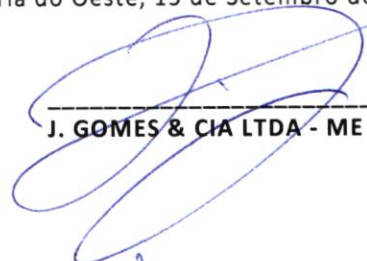
**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 072/2021, no **ITEM 13 - PNEU 175/70 R 13**, que perfaz o valor de R\$ 261,00 (Duzentos e Sessenta e Um Reais), com uma porcentagem de 3,6% passando para R\$ 270,55 (Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e para o **ITEM 14 – PNEU 175/70 R 14**, que perfaz o valor de R\$ 307,00 (Trezentos e Sete Reais), com uma porcentagem de 0,7% passando para R\$ 309,36 (Trezentos e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos),

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 15 de Setembro de 2021.

  
-----  
**Oscar Delgado**  
Prefeito Municipal

  
-----  
**J. GOMES & CIA LTDA - ME**

Testemunhas

  
-----  
José Alexandre Gonçalves  
RG.: 13.703.694-0  
CPF: 085.053.509-36

  
-----  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. GOMES & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr Jurandir Gomes, portador do RG n.º 5.137.547-5 e CPF: 742.952.849-04, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos PNEUS realizado pelas distribuidoras, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 072/2021, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 072/2021, no **ITEM 13 - PNEU 175/70 R 13**, que perfaz o valor de R\$ 261,00 (Duzentos e Sessenta e Um Reais), com uma porcentagem de 3,6% passando para R\$ 270,55 (Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e para o **ITEM 14 – PNEU 175/70 R 14**, que perfaz o valor de R\$ 307,00 (Trezentos e Sete Reais), com uma porcentagem de 0,7% passando para R\$ 309,36 (Trezentos e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos),

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Setembro de 2021.

<b>OSCAR DELGADO</b>	_____
Prefeito Municipal	<b>J. GOMES &amp; CIA LTDA - ME</b>

**Testemunhas**

_____	_____
José Alexandre Gonçalves	Fernando Lopes
RG.: 13.703.694-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 085.053.509-36	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador: 1FBD76B2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2021. Edição 2387  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PLS 700



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 437 / 2021

Requerente: **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI** CNPJ: 17.234.948/0001-04  
Contato: **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - fg.licita@hotmail.com**  
Telefone: **433122 0619**  
Assunto: **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - Versão: 1**  
Descrição: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 (VIA CORREIO)**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.  
Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

**Santa Maria do Oeste, 04 de Outubro de 2021.**

**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
Requerente

FLS 702

# FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL - ANEXO A - CENTRO

CEP: 86.800-024 APUCARANA - Pr.

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 90614897-86

Fone/fax: 43- 3122-0619 e-mail: fg.licita@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO) DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE /PR

## SOLICITAÇÃO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO REAJUSTE

A empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, vem por meio desta solicitar, reequilíbrio econômico financeiro ao departamento de compras deste município, devido as alterações de preços repassados pelas Industrias (Bridgestone, Titan, Goodyear, Maggion e Zc Rubber (Westlake), Century, Cooper, Aptany, Wiseway ) que são nossos principais fornecedores, não teremos a possibilidade de sustentar esse reajuste sem repassar aos nossos clientes.

### FUNDAMENTAÇÃO

A medida mencionada pela Empresa Solicitante, encontra amparo no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro bem como esta prevista na Lei nº 8.66/93 que definiu as hipóteses para a ocorrência do reequilíbrio ou repactuação ou revisão. São elas: fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, em caso de força maior (greve, etc), caso fortuito (efeito da natureza imprevisível) ou fato do príncipe (medida governamental que altere o valor proposto inicialmente; ex.: aumento de quota do imposto). Ocorrendo tais fatos, o Contratado adquire o direito de pleitear o reequilíbrio da equação econômico-financeira.

“O dispositivo acima citado serve para resguardar licitantes que ao decorrer da execução contratual podem ter prejuízos devido a fatos que não puderam ser previsto na formulação de sua proposta, deixa explícito o estatuto de licitações no art. 65, inciso II, alínea “d”. In Verbis:”

“d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou **FORNECIMENTO**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. ”

“Esse dispositivo resguarda os licitantes de eventuais prejuízos causados por “**FATO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**”, importante lembrar que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em qualquer de suas modalidades, não protege apenas o particular, também protege a Administração, reestabelecendo a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado .”

Sendo acima explícito o respaldo jurídico, para manter o efeito contratual, entre ambas as partes do contrato.

### SOLICITAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Conforme planilha de quantitativos e custo dos itens a serem efetuado reequilíbrio – econômico financeiro, conforme contrato;

### ANALISE DA SOLICITAÇÃO

A revisão contratual para análise do pedido em tela, foi realizado com a alta repassada pela indústria pneumática, sendo esse reajuste repassado para o consumidor final, ficando essa proponente impossibilitada de absorver o reajuste repassado pela indústria, o pedido realizado por essa licitante condiz com a plena realidade de mercado, devidamente comprovada com as notas fiscais em anexo.

### CONCLUSÃO

Em face do exposto, requer-se seja a presente “**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO**” julgada procedente, pois como está contido no termo de referência, com o reequilíbrio – econômico financeiro a administração permanecerá obtendo economicidade do seu objeto licitado, não causando prejuízo na bilateralidade contratual.

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	CUSTO ANTERIOR	CUSTO NOVO	PREÇO DE VENDA NA DATA DO PREGÃO	PERCENTUAL DE AUMENTO SOFRIDO	PREÇO DE VENDA REAJUSTADO	VALOR PROPOSTO	% REAJUSTADO
29	11	UNID	PNEU 295/80 R22.5 LISO 16 LONAS	DAYTON DAYTON D300	R\$ 1.391,83	R\$ 1.915,42	R\$ 1.940,00	37,62%	R\$ 2.669,81	R\$ 2.425,00	25,00%
43	35	UNID	PNEU 295/80 R22.5 LISO 16 LONAS	DAYTON DAYTON D300	R\$ 1.391,83	R\$ 1.915,42	R\$ 1.940,00	37,62%	R\$ 2.669,81	R\$ 2.425,00	25,00%

Conforme a planilha apresentada acima, solicitamos o reajuste de preços dos itens, fornecendo em anexo as notas fiscais necessárias para a verificação/comprovação das exigências legais.

**OBS:** Mesmo sendo aceita esta opção acima, devemos salientar que as Indústrias também nos informou falta de matéria prima assim possuindo dificuldades em seu atendimento, portanto, somente faremos pedidos ao Fornecedor a partir do aceite desta proposta. Sendo assim, o prazo será de aproximadamente 90 a 120 dias para normalização do atendimento de alguns produtos.

Caso tenha algum preço inferior, faremos o possível para acompanhar este preço menor, deste que seja a mesma medida, **Marca e Modelo** e, que tenha disponibilidade deste produto em estoque, na quantidade necessária, na Empresa que forneceu o orçamento, na respectiva data da solicitação.

Pedimos também, se possível, o envio de uma previsão da necessidade de produtos, formalizada com trinta dias de antecedência para que possamos providenciar os produtos necessários antes de emitir o empenho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Devido a fatos fortuitos de força maior, devidamente comprovados, evento este não previsto, caso o Contratado recuse as opções acima de renegociação, pedimos a rescisão deste processo licitatório sem ônus jurídico e financeiro para as partes envolvidas (contratado e contratada).

Certos da sensibilização e entendimento quanto ao ocorrido aguardamos o retorno, desde já agradecemos:

Sem mais para o momento.

Apucarana, 21 de setembro de 2021.

GIOVANA MENDES

GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por  
GIOVANA MENDES  
GONCALES:11383225982  
Dados: 2021.09.21 16:58:13 -03'00'

**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

CNPJ 17.234.948/0001-04

Giovana Mendes Gonçalves

CPF: 113.832.259-82


RG: 12432057-7

Proprietária



# NOTAS FISCAIS ANTIGAS

RECEBEMOS DE A M MENDES - ACESSORIOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 71.099,49	NF-e Nº: 000.013.858 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	

<b>A M MENDES - ACESSORIOS</b>  RUA CEARA, 290 JARDIM APUCARANA APUCARANA PR TEL/FAX: 4331621504 CEP: 86804210	<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR</b> <b>DA NOTA FISCAL</b> <b>ELETRÔNICA</b> 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.013.858 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2		
		CHAVE DE ACESSO 4121 0206 0096 0000 0105 5500 1000 0138 5810 0005 3081	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC POR SUBST TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210043186281 - 27/02/2021 09:00:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9032093210	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 06.009.600/0001-05	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI		CNPJ/CPF 17.234.948/0001-04	DATA DA EMISSÃO 27/02/2021
ENDEREÇO RUA UIRAPURU, 1901	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86700-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27/02/2021
MUNICÍPIO ATIPONGAS	FONE/FAX (43) 3275-7704	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061489786
			HORA DE SAÍDA 08:59:59

**FATURA**
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 71.099,49
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 10.249,54	VALOR TOTAL DA NOTA 71.099,49

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
390583	185/65R14 86H SUMITOMO BC10 86H	40111000	0 60	5405	UN	4,0000	243,3000	973,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,63
014123	195/55R15 85H BRIDGESTONE EP150 85H	40139000	0 60	5405	UN	2,0000	250,2700	500,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,83
002111	195/60R15 88V BRIDGESTONE EP150 88V	40111000	0 60	5405	UN	1,0000	297,5300	297,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,36
390802	195/70R 15C 104/102R FIRESTONE CV500 104/102R	40112090	1 60	5405	UN	2,0000	443,4900	886,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,10
002124	215/75R17.5 135/133L LISO 16L WESTLAKE CR960A	40112090	0 60	5405	UN	1,0000	500,0000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,65
390945	225/75R15 105S BRIDGESTONE DUEKER H/T	40112090	1 60	5405	UN	1,0000	429,2500	429,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,51
390790	225/75R16C 118/116Q WESTLAKE H188 118/116Q	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	342,0000	684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
390780	225/75R16C 118/116R FIRESTONE CV5000 118/116R	40112090	0 60	5405	UN	4,0000	605,5300	2.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,09
004029	235/70R16 106T BRIDGESTONE DIELER REVO2 A/T 106T	40112090	0 60	5405	UN	1,0000	578,8900	578,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,95
390677	275/80R22.5 RAD BORR 149/146L DAYTON DAYTON D660D	40112090	0 60	5405	UN	4,0000	1.389,8500	5.559,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,66
390889	275/80R22.5 RAD BORR 149/146M 16L FIRESTONE FD663	40112090	0 60	5405	UN	4,0000	1.540,5600	6.162,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,05
226074	275/80R22.5 RAD LISO 149/146L BRIDGESTONE R269	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	1.523,4700	3.046,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,63
390880	275/80R22.5 RAD LISO 149/146L 16L DAYTON DAYTON D300	40112090	0 60	5405	UN	8,0000	1.330,5800	10.644,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525,38
270529	285/70R19.5 146/144K LISO WESTLAKE CR960A	40117090	0 60	5405	UN	2,0000	957,0000	1.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,28
390563	295/80R22.5 RAD BORR (MISTO) 152/148G FIRESTONE T831	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	1.841,5500	3.683,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,79

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa: KM.0 00 CFOP - 5.405 - R\$ 973 20 Substituicao Trib utaria Art.514 : B.Calc.: 1.385 75 ICM Subs.: 249 43 CFOP - 5.40 5 - R\$ 1.473 74 Substituicao Tributaria Art.514 : B.Calc.: 1.385 75 ICM Subs.: 249 43 Contato Extra 4391652666 Observações destinadas ao Fisco: Val Aprox dos Tributos R\$ 10249,54 (14,4157714774044%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------





# NOTAS FISCAIS NOVAS

RECEBEMOS DE GONCALES PNEUS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 85.730,68	NF-e Nº: 000.015.444 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	

<b>GONCALES PNEUS LTDA</b>  AV MINAS GERAIS, 662 JARDIM APUCARANA APUCARANA PR TEL/FAX: 4334229311 CEP: 86804000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input type="text" value="1"/> Nº 000.015.444 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0511 3727 8300 0150 5500 1000 0154 4410 0005 3080
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC POR SUBST TRIB	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210099159674 - 10/05/2021 08:58:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050898030	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.372.783/0001-50

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI		CNPJ/CPF 17.234.948/0001-04	DATA DA EMISSÃO 10/05/2021
ENDEREÇO RUA UIRAPURU, 1901	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86701-010	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10/05/2021
MUNICÍPIO PONGAS	FONE/FAX (43) 3275-7704	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061489786
			HORA DE SAÍDA 08:58:05

**FATURA**
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 85.730,68
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 13.636,42	VALOR TOTAL DA NOTA 85.730,68

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
390889	275/80R22.5 RAD BARR (MISTO) 149/146K 16L BRIDGESTONE L325	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	2.240,8400	4.481,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,22
030091	275/80R22.5 RAD LISO 149/146L BRIDGESTONE R269	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	2.069,1200	4.138,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,01
	275/80R22.5 RAD LISO (MISTO) 149/146K 16L BRIDGESTONE M842	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	2.156,0400	4.312,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831,37
005130	275/80R22.5 RAD BARR 149/146L BRIDGESTONE M736	40117090	0 60	5405	UN	2,0000	2.319,2800	4.638,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,71
270535	275/80R22.5 RAD BARR 149/146L DAYTON DAYTON D660D	40117090	0 60	5405	UN	2,0000	1.919,6600	3.839,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,17
225001	275/80R22.5 RAD LISO 149/146L 16L DAYTON DAYTON D300	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	1.838,0400	3.676,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526,78
390691	295/80R22.5 RAD LISO 152/148M 16L DAYTON DAYTON D300	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	1.915,4200	3.830,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,96
039141	295/80R22.5 RAD BARR 152/148M DAYTON DAYTON D660D	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	2.106,2200	4.212,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812,16
270588	10.00R20 RAD BARR (MISTO) 146D /L FIRESTONE T831	40117090	0 60	5405	UN	2,0000	2.260,9800	4.521,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648,00
225000	10.00R20 RAD BARR 148/144 16L FIRESTONE T546	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	2.026,7200	4.053,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,86
225006	10.00R20 RAD LISO (MISTO) 146/143L 16L FIRESTONE T819	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	1.926,0200	3.852,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,00
390584	10.00R20 RAD LISO 146/143L 16L FIRESTONE FS557	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	1.936,6200	3.873,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555,04
005140	11.00R22 RAD BARR (MISTO) 152/149D 16L FIRESTONE T831	40118090	0 60	5405	UN	2,0000	2.541,8800	5.083,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,15
224037	11.00R22 RAD BARR 150/146L 16L FIRESTONE T546	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	2.157,1000	4.314,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618,22
011107	11.00R22 RAD LISO (MISTO) 152/149K 16L FIRESTONE T819	40119090	0 60	5405	UN	2,0000	2.229,1800	4.458,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,57

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa: KM.0 00 Contato Extra 4391652666 Observações destinadas ao Fisco: Val Aprox dos Tributos R\$ 13636,42 (15,9061143571939%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------







**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da Secretaria Municipal de Administração, referente ao aditivo do Contrato Administrativo n.º 071/2021.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Contabilidade, para a indicação de recursos orçamentários, para fazer face à despesa;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste – PR, 04 de Outubro de 2021.

Atenciosamente

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

# Cinício de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/10/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>445.000,00</b>	<b>395.000,00</b>	<b>228.691,55</b>	<b>166.308,45</b>
<b>004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>445.000,00</b>	<b>395.000,00</b>	<b>228.691,55</b>	<b>166.308,45</b>
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	445.000,00	395.000,00	228.691,55	166.308,45
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01680 E 00000 00001070000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
01680 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	250.000,00	190.908,76	59.091,24
01700 E 00107 010799010000 Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	37.782,79	82.217,21
01710 E 00117 101109010618 CONVITE FEDERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01720 E 00132 101309010518 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>445.000,00</b>	<b>395.000,00</b>	<b>228.691,55</b>	<b>166.308,45</b>

**Crerícios de seleção:**

Data do cálculo: 04/10/2021  
 Órgão entre: 08 e 08  
 Unidade entre: 004 e 004  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 062904/O-1  
 CPF 036.994.189-93

732



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 732

## PARECER JURÍDICO

**“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.**

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Empresa **F. G. COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, em data de 21 de Setembro de 2021, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2021**, **PREGÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2021**, e no **Contrato Administrativo 071/2021**, pela referida Empresa, em fase da abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E RODAS PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**.

Tal solicitação protocolada pela Empresa, em data de 21 de Setembro de 2021, conforme justificativas acostadas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 04 de Outubro de 2021.

**É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:**





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 713

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; **“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227. )

Esclarecendo a situação referente ao equilíbrio econômico financeiro, transcrevemos os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, em sua obra Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **“Equilíbrio econômico financeiro é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro.”**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



União 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Construído em Nossa História

FLS 734

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevidos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 62, Inciso II, parág. 1º., da Lei 8.666/1993, assim dispõe: "**Art. 62.- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos: II- por acordo das partes: d)- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.**"

A Referida Empresa apresentou notas fiscais; 01- NF 000189278, datada de 27/02/2021, onde o valor pago à A. M. MENDES ACESSÓRIOS dos Pneus tipo 295/80 R 22.5 Liso 16 lonas, foi de R\$ 1.391,83 (Um mil, e trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) por unidade; e posteriormente conforme NF nº 000.015.444, datada de 10 de maio de 2021, o valor pago foi de R\$ 2.669,81 (Dois mil, e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos);





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 715

De acordo com o disposto da Lei federal 8.666/93, fica reajustado o valor dos Pneus do **Item 029 Pneus 295/80 R 22.5 Liso 16 lonas**, passando de **R\$ 1.391,83** (Um mil, e trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) para o valor de **R\$ 2.425,00** (Dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal nos art. 62, inciso II, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO ao Contrato Administrativo nº 071/2021**, com a Empresa **F. G. COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



1990  
Santa Maria do Oeste  
Construído com Sua História

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Saliaenta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e á oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Outubro de 2021.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1259

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o primeiro Termo Aditivo no Contrato Administrativo n.º 071/2021, com base nos Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93.

Encaminhe – se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste, 04 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.234.948/0001-04, com sede na Rua Uirapuru, 1901, Centro, Arapongas/Pr, neste ato representado pela Sra. Giovana Mendes Gonçalves, portadora do RG n° 12.432.057-7 e CPF: 113.832.259-82, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, 1901, Centro, Arapongas/Pr, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos PNEUS realizado pelas distribuidoras, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo n° 071/2021, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 071/2021, no ITEM 29 - PNEU 295/80 R22.5 Liso 16 Lonas, que perfaz o valor de R 1.940,00 (Um Mil Novecentos e Quarenta Reais), com uma porcentagem de 25% passando para R 2.425,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

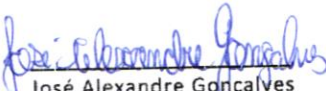
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 04 de Outubro de 2021.

  
Oscar Delgado  
Prefeito Municipal

GIOVANA MENDES  
GONCALES:1138325982  
25982  
Assinado de forma digital por GIOVANA MENDES GONCALES:1138325982  
Data: 2021.11.11 14:34:06 -0200  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Testemunhas

  
José Alexandre Gonçalves  
RG.: 13.703.694-0  
CPF: 085.053.509-36

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



FLS 719

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.234.948/0001-04, com sede na Rua Uirapuru, 1901, Centro, Araçongas/Pr, neste ato representado pela Sra. Giovana Mendes Gonçalves, portadora do RG n.º 12.432.057-7 e CPF: 113.832.259-82, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, 1901, Centro, Araçongas/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos PNEUS realizado pelas distribuidoras, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 071/2021, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 071/2021, no **ITEM 29 - PNEU 295/80 R22.5 Liso 16 Lonas**, que perfaz o valor de R\$ 1.940,00 (Um Mil Novecentos e Quarenta Reais), com uma porcentagem de 25% passando para R\$ 2.425,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 04 de Outubro de 2021.

<b>OSCAR DELGADO</b>	
Prefeito Municipal	<b>FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI</b>

**Testemunhas**

José Alexandre Gonçalves	Fernando Lopes
RG.: 13.703.694-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 085.053.509-36	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:0549A01A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2021. Edição 2389  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>